



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – CEP 18682900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF 46.200.846/0001-76 – Fone (14) 32697000

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DECRETO EXECUTIVO N.º 433, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Altera o Decreto Executivo n.º 172, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre o Fundo de Investimento em Saneamento Municipal - FISANEM"

O Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista para aprimoramento do ato administrativo de regulamentação do Fundo de Investimento em Saneamento Municipal - FISANEM;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Executivo nº 172, de 9 de março de 2022, com a inclusão dos §§ 1º e 2º e alteração dos incisos I, II e III, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I - parcelamento de solo urbano igual ou superior a 10 (dez) lotes;

II - condomínios horizontais residenciais, comerciais ou industriais igual ou superior a 10 (dez) economias (unidades autônomas);

III - edifícios verticais ou horizontais residenciais igual ou superior a 10 (dez) economias (unidades autônomas);

(...)

§ 1º. Para os empreendimentos aprovados em data anterior à vigência deste decreto e que venham a sofrer alteração no projeto, o empreendedor, ao ingressar com o projeto substitutivo, deverá regularizar o pagamento da tarifa FISANEM na hipótese de a retificação resultar em ampliação do empreendimento ou do número de economias (unidades autônomas).

§ 2º. Entende-se por ampliação do empreendimento em projetos substitutivos, a edificação que atingir ou ultrapassar os limites mínimos estabelecidos neste artigo, hipótese em que será devida a tarifa do FISANEM sobre a parte acrescida ou excedida."



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://lencois.mentor.metaway.com.br//editor/assinatura/validar> - com a chave:

MT2824869AUISQO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – CEP 18682900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF 46.200.846/0001-76 – Fone (14) 32697000

www.lencois paulista.sp.gov.br

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lençóis Paulista, 15 de junho de 2022.

MANOEL DOS SANTOS SILVA - Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito

Taisa Aparecida Toledo Placa - Secretária de Administração

Assinado digitalmente por: TAISA APARECIDA TOLEDO PLACA:27390024836

Em 05 de Julho de 2022 às 17:50:01

Assinado digitalmente por: MANOEL DOS SANTOS SILVA:16176933838

Em 06 de Julho de 2022 às 15:22:59



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://lencois.mentor.metaway.com.br//editor/assinatura/validar> - com a chave:

MT2824869AUISQO